



Gestão Participativa

Relatório de Gestão Participativa

Tribunal Regional Eleitoral do Acre

TRE/AC

Data: 31/08/2018



Gestão Participativa

Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Presidente: Des. Regina Célia Ferrari Longuini

Magistrados Gestores de Metas (quando houver): **Desa. Regina Célia Ferrari Longuini**, Presidente do Tribunal, gestora de metas no 2º Grau, e, **Juíza Olívia Maria Alves Ribeiro**, Corregedora Regional Eleitoral, gestora de metas no 1º Grau (Portaria TRE-AC n. 189/2017).

Assessor de Gestão Estratégica: Luciane Socorro Ferreira de Medeiros

Responsável pelos processos participativos: ASPLAN, ASCOM, DG, GAPRES e CRE.



ORIENTAÇÕES GERAIS

Este modelo de relatório deverá ser utilizado pelos órgãos participantes do Selo Justiça em Números para fins de comprovação da realização do processo participativo no âmbito do tribunal, conforme disposto na Portaria CNJ n. 18/2018, parágrafo 1º, inciso XV, art. 4º do Anexo que regulamenta o Selo.

Todas as seções são de preenchimento obrigatório, com exceção da "Seção – Considerações Gerais", destinada a informações adicionais sobre o processo participativo consideradas relevantes pelo tribunal.

A lista de presença e a ata de deliberação de cada atividade deverão ser enviadas em anexo ao final do Relatório e devidamente identificadas.

Neste relatório deverão constar apenas as atividades participativas realizadas no período entre **1º de janeiro e 31 de agosto de 2018**, conforme determinado no inciso XIII, do art. 5º do Regulamento do Selo Justiça em Números. Atividades fora desse prazo serão desconsideradas.

Todas as atividades participativas realizadas deverão ser consolidadas em relatório único. Portanto, o tribunal deverá encaminhar apenas um Relatório de Gestão Participativa, em formato "pdf".

Não serão pontuadas no inciso XV, do art. 4º, atividades não relacionadas diretamente à gestão participativa na elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do CNJ, tais como:

- Reunião de Análise da Estratégia (RAE);
- Eventos de Capacitação (cursos, palestra, seminários, etc.);
- Reuniões Ordinárias de Comitês;
- Eventos realizados pelo CNJ (Reunião Preparatória para o Encontro Nacional, entre outros);
- Atividades com objetivo de cumprir políticas do CNJ já existentes (Gestão Socioambiental, Priorização do Primeiro Grau, entre outras políticas).

Ressalta-se a importância do preenchimento de todos os campos da (s) atividade (s) mencionadas pelo tribunal. Caso não seja possível o preenchimento completo, deve-se justificar a ausência no campo "Observações" da atividade.

A ausência de informações e/ou documentos comprobatórios poderá acarretar em perda de pontos ou, até mesmo, em não pontuação do item.



Gestão Participativa

ATIVIDADES REALIZADAS

Liste as atividades realizadas pelo tribunal entre 1º de janeiro e 31 de agosto de 2018.

Caso o tribunal tenha realizado mais de uma atividade deverá explicitar cada uma, conforme modelo a seguir

ATIVIDADE 1: Divulgação do processo participativo para sugestões de metas – Público Interno

MODALIDADE UTILIZADA

Disponibilização de formulário eletrônico do “Google Forms” com proposta para elaboração das Metas do CNJ (anexo 1, figura 1).

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Período de 23 de maio a 15 de junho de 2018. Disponibilizado na intranet e via e-mail ao público-alvo (magistrados, membros do MP atuantes na JE, servidores e estagiários).

FINALIDADE

A atividade tem como objetivo iniciar o debate e instigar o público interno a promover propostas de metas nacionais para 2019.

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados		Servidores	Sociedade	Outros (Especificar)
1º grau	2º grau	5	Não se aplica	Procurador/Promotor 0
0	0			

OBSERVAÇÕES:

- Criação de formulário eletrônico no Google docs colocado à disposição de magistrados, membros do MP atuantes na JE, servidores e estagiários (figura 1, do anexo I);
- Para maior divulgação dentro da instituição sobre a pesquisa, foram inseridas, durante o período, notícias na intranet e diversos email da Presidência convocando o público-alvo (magistrados, promotores eleitorais, servidores e estagiários) a participar (figuras 2 a 7, do anexo I);
- Lista de presença para a escolha da meta a ser enviada ao Subcomitê V da Justiça Eleitoral (figura 8, do anexo I).

O resultado da pesquisa interna (figura 9, do anexo I) apontou 07 importantes propostas de metas, a saber:

1. Palestras e divulgação por meios oficiais de todas atividades administrativas e jurisdicionais em desenvolvimento.



Gestão Participativa

2. Reduzir o uso de papel, como p. ex. extinguir o Registro de Candidaturas e Prestações de Contas com a autuação dos processos e impressão. Tudo poderia ser realizado dentro dos sistemas informatizados.

3. Campanha de convencimento quanto à segurança da urna eletrônica:

a) gerar convencimento quanto à segurança da urna eletrônica;

b) em aproximadamente dois biênios;

c) alcançar os cidadãos que não confiam na segurança da urna eletrônica.

4. Implementar, pelo menos em 10% dos setores, o teletrabalho no âmbito na Justiça Eleitoral. A medida reduziria gradativamente os custos nos órgãos públicos da JE.

5. Mapear, pelo menos, três processos de eleição. Busca-se, com isso, a otimização dos processos eleitorais, identificando responsáveis, eliminando colunas desnecessárias e, conseqüente a redução de custos e celeridade do processo.

6. Instituir, em 2019, 80% das diretrizes estabelecidas na Lei de Acesso à Informação.

7. Disponibilizar, em 2019, pelo menos um serviço on-line ao eleitor, por meio de aplicativos.

Importante destacar que, dentre as metas sugeridas, as áreas interessadas do TRE-AC se reuniram para definição da proposta que seria enviada ao subcomitê V, conforme ata de reunião representada na figura 8, do anexo I.

Após a votação e adequações necessárias, realizadas no âmbito do TRE-AC, a proposta vencedora, a ser enviada ao subcomitê V da região Norte, com glossário, foi a seguinte:



META ESPECÍFICA

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO TEXTO DA META
Instituir, em 2019, 80% dos itens estabelecidos na Lei de Acesso à Informação (Lei 12.257/2011) e na Resolução CNJ n. 215/2015.
MACRODESAFIO RELACIONADO
Aprimoramento da comunicação Institucional.
FORMA DE AFERIÇÃO (fórmula de cálculo)
Indicador de cumprimento = $\frac{\text{Total de itens cumpridos}}{\text{Total de itens exigidos da LAI e na Resolução CNJ 215}}$
GLOSSÁRIO (perguntas e orientações)
1.1. Critério de cumprimento A meta estará cumprida se, no fim do período de referência, o percentual de cumprimento dos itens que constam da Lei de Acesso à Informação e na Resolução CNJ n. 215 for igual ou superior 80%.
1.2. Unidade responsável pela medição <ul style="list-style-type: none">• Ouvidorias dos TRE's.
1.3 . Período de referência O período de referência é de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/COMENTÁRIOS
Observar as exigências estabelecidas na Lei de Acesso à Informação n. 12.527/2011 e na Resolução CNJ n. 215/2015, objetivando, sobretudo, dar transparência dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral à sociedade.

ATIVIDADE 2: Definição de proposta de meta Subcomitê 5 e Comitê Nacional

MODALIDADE UTILIZADA

O TRE/AC faz parte do Subcomitê V, da Rede de Governança da Justiça Eleitoral, participando de várias atividades, dentre as quais, a definição das



Gestão Participativa

Metas do Poder Judiciário para 2019, conforme instruções do Conselho Nacional de Justiça.

Uma das atividades a ser coordenada pela ASPLAN do TRE-AC é a formulação e definição de uma meta do Subcomitê V, representado pelos TRE's AC, AM, AP, PA, RO e RR, para encaminhamento ao Comitê Gestor da Rede de Governança da Justiça Eleitoral de âmbito nacional, capitaneado pelo TSE.

Para tanto, os Tribunais que compõem o aludido subcomitê, utilizaram-se de videoconferências para promoverem as discussões e deliberações acerca das propostas de metas a serem enviadas ao Comitê Nacional.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Foram realizadas duas videoconferências e um encontro nacional de assessores de Planejamento. A primeira videoconferência ocorreu no 17 de maio de 2018, às 13:30 horas e a segunda no dia 25 de junho de 2018, às 13:50, convocação realizada por e-mail (figuras 10 a 14, do anexo II). A reunião das assessorias de planejamento ocorreu no dia 14 de junho de 2018, conforme ata juntada no anexo III, figura 15.

FINALIDADE

Análise das sugestões e definição da meta a ser enviada como proposição ao TSE.

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados		Servidores	Sociedade	Outros (Especificar)
1º grau	2º grau	13 na 1ª videoconferência e 9 na 2ª videoconferência	Não se aplica	Não se aplica
Não se aplica				

OBSERVAÇÕES:

• Dessas reuniões, foram elaboradas Atas (figura 12 e 14, do anexo II) para registro das decisões tomadas pelos participantes, as quais foram assinadas por todos. Lista de participantes:

1. Deborah Karen Cavalcante Costa – TRE/AC
2. José Francisco da Silva Galvão – TRE/AC
3. Luciane Medeiros – TRE/AC
4. Maria Arlete Freire de Sousa – TRE/AC
5. Marijone Pinheiro de Araújo - TRE/AC
6. Fábio Roberto Garcia Nunes – TRE/AM
7. Kleber Cezar Merklein – TRE/AM
8. Germaine de Souza – TRE/AM
9. Claudio H. G. X. da Silva - TRE/AP



Gestão Participativa

10. Hérica Carla da Costa Sodré de Souza - TRE/PA
11. Victor Hugo da Silva Santos - TRE/PA
12. Marilene Pereira Ceni - TRE/RO
13. Alessandro Silva de Lima – TRE/RR
14. Ana Carolina Leão Alencar - TRE/PA

• Entre todas as metas apresentadas pelos Regionais participantes do Subcomitê V, foram selecionadas e enviadas ao Comitê Nacional as seguintes:

Textos das propostas de metas enviados ao comitê nacional pelo subcomitê V da região Norte

1. Instituir, em 2019, 80% dos itens estabelecidos na Lei de Acesso à Informação (Lei 12.257/2011) e na Resolução CNJ n. 215/2015.

2. Atingir, no mínimo, 70 pontos quanto às ações para implementação da Resolução TSE nº 23.474/2016 que trata sobre a implantação do Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral (PLS-JE).

Atenção: a ata da reunião consta da figura 14, do **anexo II**.

ATIVIDADE 3: Consulta pública

MODALIDADE UTILIZADA

Disponibilização de formulário eletrônico elaborado pelo TSE.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Período de 19 a 31 de julho 2018. Disponibilizado o link na página da intranet, internet do TRE-AC (Anexo III).

FINALIDADE

Tornar o processo de escolha das metas específicas da Justiça Eleitoral o mais participativo possível.

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados		Servidores	Sociedade	Advogado	Associação	Ministério Público
1º grau	2º grau	3.087	1.463	163	18	63
131	50					



Gestão Participativa

OBSERVAÇÕES:

- *Publicação de notícias e banner nas páginas da internet/intranet do TRE-AC (figuras 16 e 17 do anexo III);*
- *E-mail da Assessoria de Comunicação solicitando a divulgação da pesquisa nos meios de comunicação (figura 18 do anexo III);*
- *Divulgado formulário eletrônico nos meios de comunicação do TSE: site, intranet, facebook, twitter e instagram (figuras 19 a 24, do anexo III);*
- *Despacho da Presidência do TRE-AC determinando o envio do formulário aos magistrados e servidores da Justiça Eleitoral do Acre (figura 25, do anexo III);*
- *Post compartilhado no Facebook (figura 26, do anexo III);*
- *Divulgação em grupos do WhatsApp (figura 27, do anexo III);*
- *Divulgação na imprensa local (figuras 28 e 29, do anexo III);*
- **Relatório final da pesquisa Nacional (figura 30, do anexo III);**
- **Relatório de Resultado TRE-AC (figura 31, anexo III).**

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Seção de preenchimento não obrigatório, destinada ao tribunal para discorrer sobre informações relevantes relacionadas ao processo participativo e que não foram contempladas nas seções anteriores.

A evolução e o aprimoramento do processo participativo demonstram o quanto o Poder Judiciário vem direcionando esforços para atender os anseios da sociedade. Com a adoção desse método de construção das metas, potencializa-se o princípio da transparência e engrandece o processo de colaboração social, permitindo ao cidadão o poder de decisão e priorização das metas que deverão ser executadas pelos órgãos judiciais em seu benefício.